

## REGULAMENTO DO 2º CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA DOS BANCÁRIOS E BANCÁRIAS DO PARÁ – 2019

### ETAPA DE MARABÁ (PA)

01. O 2º CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ, doravante denominado 2º CIRCUITO SEEB/PA, é um evento esportivo disputado em 3 (três) cidades do estado do Pará, no ano de 2019, sendo estas Belém, Santarém e Marabá.

1.1. Todas as etapas contarão a modalidade Corrida e Caminhada;

1.2. As especificidades de cada etapa serão tratadas em regulamento próprio, sendo que o desta etapa Marabá será anexado ao regulamento geral do Circuito.

1.3. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Pará é organizador do 2º CIRCUITO SEEB 2019 e a ETAPA MARABÁ - 5ª corrida será realizada no dia 10 de novembro de 2019 (domingo), no município de Marabá (PA), com largada às 6h00min.

OBS.: Este Regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização, por motivos legais, motivo de força maior ou de acordo com as necessidades técnicas do evento, até o início da entrega dos kits de participação.

02. As inscrições serão realizadas nos sites: **WWW.BANCARIOSPA.ORG.BR** e [www.audaz.esp.br](http://www.audaz.esp.br), limitadas a 360 (trezentas e sessenta) inscrições. As inscrições presenciais, caso ocorram, serão na Subsede do Sindicato dos Bancários do Pará, Folha 27, Quadra 14, Lote 18, Nova Marabá, Marabá – Pará, Fone: (94) 2323-1522.

#### a) As inscrições até o dia 04/11/2019.

a.1 - Valor da Inscrição: 50,00 (cinquenta reais), masculino e feminino, incluso taxa de emissão de boleto bancário, bem como o direito a uma camiseta do evento.

a.2 - Valor de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), masculino e feminino, incluso taxa de emissão de boleto bancário, sem direito a camiseta do evento;

2.1 – Será assegurado desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição aos bancários e bancárias sindicalizados e seus dependentes cadastrados, aos idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), conforme artigo e 23 da Lei nº. 10.741/2003 [1], as pessoas com deficiência e equipes de corrida, cadastrados no SEEB, inscritos por pelo menos 50 participantes. A partir de 30 participantes estas equipes gozarão de desconto de 30%.

2.3 - O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Também não será permitida a transferência da inscrição para outro evento e/ou outro participante, sob qualquer argumento.

03. **CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ELETRÔNICA** com CHIP, pela empresa **Audaz** Assessoria Esportiva e Organização de Eventos em Marabá – Pará, com fornecimento de resultados: as categorias e faixa etária (Masculino e Feminino), em condições normais, são instantâneas durante a realização do evento, para os atletas concluintes da competição.

04. **Os kits de materiais** (números, chip's e etc) de cada inscrito à **Etapa Marabá - 5ª CORRIDA E CAMINHADA BANCÁRIA** serão entregues aos respectivos inscritos no dia 08 de novembro, das 14h às 18h (sexta-feira) e no dia 09 de novembro, das 10h às 13h (sábado), na subsede do Sindicato dos Bancários do Pará (Folha 27, Quadra 14, Lote 18, Nova Marabá, Marabá – Pará, Fone: (94) 2323-1522.

OBS.: Não haverá entrega de kit no dia do evento.

4.1. Na entrega do kit, o participante deverá apresentar seu documento original, com foto (RG, CNH, Passaporte) ou fotocópia autenticada e o comprovante de pagamento. O kit **NÃO** será entregue caso o participante não atenda as condições deste item.

4.2. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao recebimento do kit e nem ressarcimento da taxa de inscrição.

4.3. A entrega de Kits para os atletas inscritos com idade igual e superior a 60 anos, com desconto de 50%, somente será realizada ao mesmo, que deverá apresentar obrigatoriamente, o documento original de identidade, sendo vedada a retirada por terceiros. No ato da entrega o inscrito assinará Termo de Responsabilidade onde conste a proibição de doação, troca, venda ou qualquer negociação do kit, em qualquer circunstância (art. 307 do CP).

4.4. A camisa alusiva à etapa é um brinde do evento e a escolha do tamanho da mesma será realizada de acordo com a disponibilidade no ato da entrega dos kits, não havendo nenhuma possibilidade de se efetuar a troca da mesma.

4.5 - No ato da retirada do número de peito/chip de cronometragem, o participante deverá conferir seus dados no aplicativo da empresa **Audaz**, caso encontre erro, fazer obrigatoriamente a correção com a Organização. A Organização se reserva o direito de não fazer esta correção após o participante ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados. Se por ventura esta não correção interfira na Premiação em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado desclassificado. Nestes casos, a Organização se reserva o direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral.

4.6. A retirada de Kit poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de um documento de identificação com foto do participante, com exceção dos contidos na restrição do item 4.3;

4.7. É responsabilidade do participante preencher todos os campos e fornecer os dados pessoais corretos. No momento da retirada do kit, deverá conferir se os dados pessoais estão corretos.

4.8. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

05. As categorias serão determinadas pela faixa etária dos atletas (ano de nascimento), conforme quadro abaixo, em categorias de Bancários e Livres, masculino e feminino:

CATEGORIAS E MODALIDADES					
BANCÁRIOS			GERAL		
Faixa	MASCULINO	FEMININO	Faixa	MASCULINO	FEMININO
A	18 a 30 anos	18 a 30 anos	A	18 a 30 anos	18 a 30 anos
B	31 a 45 anos	31 a 45 anos	B	31 a 45 anos	31 a 45 anos
C	46 a 60 anos	46 a 60 anos	C	46 a 60 anos	46 a 60 anos
D	61 e acima	61 e acima	D	61 e acima	61 e acima
E	Pessoa Com Deficiência – Masculino e Feminino				
F	Equipe de corrida com os dez melhores tempos*				
G	Agência com maior número de bancários/bancárias participantes				

**Obs.:** (\*1) A agência com maior número de bancários/as participantes na 5º Corrida e Caminhada receberá troféu de incentivo de participação.

## DA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

06. A PREMIAÇÃO do Campeão Geral Livre e Campeão Geral Bancários de R\$ 500,00, o vice-campeão geral e dos bancários será de R\$ 300,00 e o 3º colocado geral e dos bancários de R\$ 200,00.

07. Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria BANCÁRIO e LIVRE, modalidade (masculino e feminino), nas faixas (A, B, C e D), serão premiados com troféu alusivo ao evento.

7.2 - Não haverá premiação em espécie, na categoria Bancário e Livre por faixas específicas (A, B, C, D, E, F e G).

7.3 - Todos os participantes da Etapa Marabá - 5ª CORRIDA E CAMINHADA DOS BANCÁRIOS E BANCÁRIAS DE MARABÁ-2019 que completarem o percurso da prova receberão medalha de participação.

7.4 – Faixa E – Pessoa Com Deficiência, masculino ou feminino, serão premiados com troféus de 1º, 2º e 3º colocados. Os deficientes visuais deverão correr obrigatoriamente de venda e com seu respectivo guia.

7.5 – Na faixa F – A agência bancária, com maior número de bancários/bancárias participantes que completem a prova, receberá o troféu - Melhor Agência Bancária, alusivo ao feito e incentivo de participação.

7.6 – Na faixa G – A equipe de corrida inscrita, que obtiver o menor tempo, somado os dez melhores tempos, entre seus componentes, receberá o troféu - Melhor Tempo em Equipe alusivo ao feito e incentivo de participação.

7.7 – Os inscritos apenas para a modalidade de CAMINHADA receberão medalhas de participação, sem receber quaisquer premiações em espécie, bem como não receberão o chip de cronometragem de tempo. E o percurso da caminhada será diferente da distância da Corrida.

7.8 - Os prêmios prescreverão no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à prova.

7.9 - A classificação geral dos participantes na prova será publicada no site do EVENTO após 24 horas do término da prova.

7.10 - Para receber a premiação, os(as) participantes deverão apresentar os seguintes documentos originais: Cédula de Identidade/Profissional e CPF.

08. Será desclassificado o atleta que apresentar informações falsas no ato da inscrição e/ou durante o evento.

09. A 5ª Etapa Marabá da CORRIDA E CAMINHADA será encerrada oficialmente 01 (uma) hora após a chegada do primeiro colocado geral.

10. Serão aplicadas as normas regulamentares deste regulamento, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para o cumprimento da prova.

11. A comprovação de pertencer à classe de bancários/as será feita via carteira do Sindicato ou documento oficial que comprove a função de bancário.

12. Será autorizada a participação de atletas com idade igual ou superior a 13 anos, completados no ano da competição, desde que devidamente acompanhado pelos pais ou responsáveis legais e inscritos com autorização desses. Nesse caso, participam do evento integrando a categoria A (até 30 anos).

13. Apuração do tempo de prova dos participantes será pela empresa **Audaz**.

13.1. O tempo líquido estará disponível no site [www.audaz.esp.br](http://www.audaz.esp.br), apenas para simples consulta não sendo utilizado para fins de premiação.

13.2. O atleta deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos de antecedência da largada ocasião que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial;

14. Ao participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente afixado na parte da frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O número de peito é o único item que dará direito ao participante de receber a medalha de

Participação. O chip só terá validade para a Cronometragem, sendo vedada sua utilização para retirada da medalha de participação.

15. A participação do atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, “coelhos”, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante;

16. PERCURSO DA CORRIDA: O evento se desenvolverá em vias públicas, com aproximadamente 7km (sete) quilômetros, com largada e chegada em frente da agência Bradesco Nova Marabá (Av. VP8, Fl31 Nova Marabá) e terá o seguinte trajeto:

### **Corrida**

Saída: Em frente do Bradesco Marabá, direto na Feira da 28, segue pela rotatória da Casa da Cultura, Folha 29, passa em frente ao Cemitério, rotatória da Praça da Criança, pega a direita, faz o retorno na Hamburgueria, volta pela Folha 29, passa na Praça da Criança, Folha 27, rotatória da Folha 16, passa na frente da Escola Gaspar Viana, rotatória da Folha 23, passa na frente da Escola Alicerce, faz a rotatória da Verdes Mares e chegada no Bradesco (VP8).

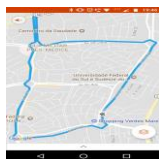
### **Caminhada:**

Saída: Em frente do Bradesco, direto na Feira da 28, segue pela rotatória da Casa da Cultura,, volta pela Feira da 28, na VP8, faz a rotatória do Verdes Mares e chegada no Bradesco (VP8).

16.1. No horário das 5h30 às 6h00 haverá o alongamento dos competidores e a LARGADA SERÁ ÀS 6H00 EM PONTO, no local da largada.

16.2. É obrigação o participante ter conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.

### **16.3. PERCURSO CORRIDA**



### **16.4 PERCURSO CAMINHADA**



17. Na prova haverá pontos de hidratação, onde serão distribuídas águas aos atletas.
18. A organização utilizará fiscais de prova e controle eletrônico de percurso que verificarão o fiel cumprimento dessas normas. Serão desclassificados, sem direito à premiação ou contagem de tempo, os atletas que desobedecerem ao percurso oficial ou a este regimento.
19. A alegação de desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceita, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.
20. Os participantes deverão ter extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada, podendo ocorrer eventuais alterações na prova.
21. Ao se inscrever neste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, ao SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores.

## **TENDAS**

22. Poderá a Coordenação indicar locais para montagem de tendas de academias, assessorias e treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.
23. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a Coordenação do Circuito SEEB poderá solicitar o remanejamento das tendas ou mesmo sua remoção.
24. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das academias, assessorias e treinadores, eximindo o Circuito SEEB de qualquer responsabilidade.
25. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do Circuito SEEB, poderá a Coordenação solicitar que as academias, assessorias e treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.
26. Não é autorizado a instalação de som nas tendas, garantindo-se as condições ambientais adequadas no local do evento.

## **NORMAS GERAIS**

27. Ao efetivar a inscrição, através de ficha de inscrição ou no sistema *on-line*, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer, de acordo com o devido TERMO DE RESPONSABILIDADE.
28. O atleta inscrito no Circuito SEEB é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Coordenador geral do Evento e/ou Técnico da

prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;

29. O recebimento da “medalha de participação” está diretamente ligado à apresentação do número de peito. A perda desse item implicará no não recebimento da “medalha de participação”.

30. A apuração do tempo de prova para cada participante será feito através do sistema de cronometragem eletrônica, sendo utilizado corretamente o número de peito/chip, entregue junto com o kit.

31. A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.

32. O atleta aceita integralmente o regulamento da prova, no ato de sua inscrição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.

33. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e estará sujeita ao bloqueio de seu CPF no cadastro de qualquer outro evento realizado por esta empresa de cronometragem.

34. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, juntando todas as provas e alegações que amparem a proposição do interessado.

35. Não haverá reembolso por parte da organização, patrocinadores ou apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

36. A organização do Circuito poderá alterar o dia de realização das etapas por motivos institucionais, poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior;

37. Não haverá reembolso, por parte do Circuito SEEB, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, de acordo com o previsto no item acima.

38. Se por acaso o participante se sinta prejudicado com a mudança, poderá ser ressarcido do valor de inscrição, ou transferir o crédito para outra etapa de seu interesse. Neste caso,

deverá justificar o pedido e apresentar – por escrito, à coordenação do evento, para análise e deliberação.

39. Informações técnicas ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para **ESPORTES@BANCARIOSPA.ORG.BR**, para que seja registrada e respondida no tempo oportuno.

40. O participante – inscrito, só terá direito a medalha ao completar a prova dentro do “tempo de corte” do regulamento.

41. Árbitro Móvel: durante a prova haverá árbitros deslocando-se em bicicletas, motos ou a pés, constantemente, fora da área destinada aos atletas. Todo atleta flagrado fora do percurso oficial da Corrida será sumariamente desclassificado, devendo entregar o chip ao árbitro que estará devidamente identificado com a camisa da Coordenação.

42. Todos os participantes deverão largar no pódio da Largada. Para isso, é preciso observar que o tempo será acionado na hora da largada da prova quando o mesmo passar pelo tapete. Portanto, quem não estiver no espaço Reservado de Largada neste momento, será desclassificado, sem apelação.

43. Postos de Controle: haverá controles de percurso feitos manualmente e/ou por chip. O atleta que não passar por um desses pontos será desclassificado.

44. As inscrições são pessoais e intransferíveis, e caso haja troca ou repasse da mesma, os envolvidos serão desclassificados da prova e suspensos por 2 (dois) anos dos eventos do Circuito SEEB.

45. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da prova e pela diretoria do Sindicato dos Bancários do Pará.

46 - Regulamento aprovado em 01 de outubro de 2019.

Belém, Pará. 01 de outubro de 2019

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ESPORTES**

**[1] LEI Nº 10.741/2003. ARTIGO 23.** A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

